



Prefeitura de Jaguariáiva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1003/1986

SUMULA: Autoriza adquirir um terreno da Rede Ferroviária Federal S.A.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da REDE FERROVIARIA S.A., um terreno com 2.067,50m² (dois mil e sessenta metros e cinqüenta centímetros), localizados no pátio da Estação Ferroviária desta cidade, com a seguinte confrontação: 18,00 (dezoito) metros de frente para a Avenida Antonio Cunha; 50,40 (cinqüenta metros e quarenta centímetros) de um lado com a Rua Quintino Bocaiúva; 63,30 (sessenta e três metros e trinta centímetros) de outro lado com terrenos da R.F.F.S.A. e 52,00 (cinqüenta e dois metros) de fundos, também com a R.F.F.S.A.

Art. 2º O preço estipulado pela R.F.F.S.A. é equivalente a 5.891.728.477 OTN'S, ou seja, Cz\$ 626.879,91 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove cruzados e noventa e um centavos) podendo ser pagos entre parcelas mensais consecutivas, acrescidas a cada parcela os juros de 12% a.a pela tabela PRICE.

Art. 3º Na hipótese de ocorrer a variação da OTN'S (Obrigações do Tesouro Nacional), as parcelas sofrerão as alterações correspondentes.

Art. 4º Para atender as despesas com o pagamento da referida compra, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular as parcelas no Imposto sobre Circulação de Mercadoria (ICM), a serem



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

descontados mensalmente junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., o Executivo outorgará à Procuração da R.F.F.S.A., para o citado pagamento.

Art. 5º As despesas com a Escritura do terreno ocorrerá por conta do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
29 de dezembro 1986.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal